



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº _____ / 2025

Apresentação: 09/05/2025 12:04:37.997 - PL261424
EMC 301/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.301/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente
ao artigo 13 do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se **expressão ao Artigo 13** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. O PNE será financiado com recursos vinculados à educação básica e superior da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com fundos constitucionais vinculados à educação, entre outras fontes previstas na legislação.”

JUSTIFICATIVA

Em todo o texto há implícita a menção à necessidade de financiamento público da educação em nível básico e do nível superior públicos, mas não está explícito isso! Inclusive na Meta 18 está previsto o percentual em relação ao PIB para a Educação Básica, excluindo-se a Educação Superior, que precisa ser financiada adequadamente.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

**Deputado TARCÍSIO
MOTTA (PSOL/RJ)**



* C D 2 5 7 1 8 7 5 4 3 2 0 0 *